



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 025 / 2025

REITORIA/UEFS  
PUBLICADO D.O.E.  
Em, 02 / 04 / 2025

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do referido Conselho,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o quadro de vagas para o processo seletivo de **Transferência Interna e Externa** da Universidade Estadual de Feira de Santana para o semestre letivo **2025.1**

CURSO	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Administração	15
Bacharelado em Agronomia	03
Bacharelado em Ciências Biológicas	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Bacharelado em Ciências Contábeis	10
Bacharelado em Ciências Econômicas	14
Bacharelado em Direito	04
Licenciatura em Educação Física	18
Bacharelado em Enfermagem	03
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10
Bacharelado em Engenharia Civil	10
Bacharelado em Farmácia	02
Bacharelado em Filosofia	09
Licenciatura em Filosofia	11
Bacharelado em Física	05
Licenciatura em Física	10
Bacharelado em Geografia	10
Licenciatura em Geografia	10
Licenciatura em História	20
Licenciatura em Letras Português e Espanhol	10
Licenciatura em Letras com Francês	10

Licenciatura em Letras com Inglês	05
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	15
Licenciatura em Matemática	12
Bacharelado em Medicina	02
Bacharelado em Odontologia	08
Licenciatura em Pedagogia	15
Licenciatura em Química	05
<b>Total</b>	<b>256</b>

**Art. 2º** - Cabe à Pró-Reitoria de Graduação proceder ao Processo Seletivo na forma do regulamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Reitoria, 01 de abril de 2025.

Amali de Angelis Mussi  
**Reitora e Presidente do CONSEPE**



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 01/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00110991828** e o código CRC **431A9043**.